



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 267

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 267

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.635

“Estende os efeitos do Decreto nº 2991, de 16 de janeiro de 2006, às Autarquias do Município de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Decreto nº 2991/2006, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, no Município de Viradouro, se refere em alguns de seus dispositivos a Administração Direta e em outros a órgãos ou entidades promotora da licitação;

Considerando que as Autarquias do Município são entidades de Administração Indireta do Poder Executivo, que também necessitam da utilização desta modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços;

Para que não restem dúvidas quanto à legalidade na utilização pelas Autarquias desta modalidade de licitação pregão, com o emprego do ato normativo em questão;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os efeitos do Decreto Municipal nº 2991, de 16 de janeiro de 2006, ficam estendidos às Autarquias do Município de Viradouro, devendo os responsáveis de cada Autarquia Municipal, quando a licitação na modalidade pregão for realizada pela própria entidade, se adequar aos dispositivos do ato normativo.

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 10 setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OPSJE04/

DECRETO Nº 4.636

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$262.061,55(duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) – LEI Nº 3.193/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.193, de 10 de setembro de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.061,55(duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), cujo o objeto é Construção de Galerias de Águas Pluviais, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

17.512.0023.1012.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
245.850,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.211,55
(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura o crédito ora aberto, R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) será por excesso de arrecadação, convênio firmada entre o Município de Viradouro e o Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, e o valor de R\$ 16.211,55 (dezesesseis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 41)

02.02 DIV. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX.

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS

3.390.39.00 OUTROS SERV. DE TEREITOS – PESSOA JURID.
R\$ 16.211,55

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 267

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: W19SR5SQ

DECRETO Nº 4.637

“Dispõe sobre luto oficial de 03(três) dias no Município de Viradouro, pelo falecimento do Sr. José Salomão Gibran.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento, nesta data, do Sr. José Salomão Gibran, tendo prestado inestimáveis e relevantes serviços ao Município de Viradouro como Vereador, Presidente da Câmara, Vice Prefeito e Prefeito Municipal;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado o luto oficial de 03(três) dias no Município de Viradouro, em homenagem póstuma pelo falecimento do Sr. José Salomão Gibran.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 11 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: DTI0JT8R

DECRETO Nº 4.638

“Prorroga período de validade da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, referente ao Programa Auxílio Desemprego e dá providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 3º do

Decreto nº 4268/2013 e;

Buscando dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo desenvolvidos pelos participantes da Frente de Trabalho atualmente em andamento;

Buscando também a não interrupção do auxílio dado às pessoas participantes da mencionada Frente de Trabalho, tendo em vista o relevante interesse social de prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, indo ao encontro dos problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

DECRETA

Artigo 1º) – De acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de validade da Frente de Trabalho aberta pelo mesmo Decreto, instituída pela Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: W3M52QE7

PORTARIA Nº 254/2014

“Exonera Vânia Bispo dos Santos do cargo de Auxiliar de Serviços.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2765, folhas nº 008, datado de 01 de setembro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de setembro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Governo em 05/09/2014.

Resolve,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 267

Página 4 de 4

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços, a senhora VANIA BISPO DOS SANTOS, RG – 29.253.380-9.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 3.473, de 20 de outubro de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UGHWTTV9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL MAICON LOPES, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 16 DE SETEMBRO, TERÇA FEIRA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL AS 14:00 HRS, QUE TERÁ A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

MANIFESTAÇÕES E SUGESTÕES PARA A SUA EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016

Código Localizador: L9AFV3QW